

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 035/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA ATUAR NO PROJETO DE “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para o Projeto de “Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de graduados em Administração de Empresas e/ou Relações Internacionais com mestrado em Administração e/ou em Relações Internacionais.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame;
- 1.5. A Banca Examinadora será composta por e presidida pelo primeiro Membro:
 - 1.5.1. Kaline Sampaio de Araújo, Pesquisadora do LAIS
 - 1.5.2. Thaísa Góis Farias de Moura Santos Lima, Pesquisadora do LAIS
 - 1.5.3. Mauricio da Silva Oliveira Jr., Pesquisador do LAIS

1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora;

1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de pesquisa na área de Internacionalização do Projeto.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo ser renovada durante o período vigente do Projeto.

2.3. O candidato deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 20 horas semanais.

2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5. O período das atividades será de julho de 2019 a junho de 2020.

2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho do bolsista.

2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN, em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 24 a 28 de junho de 2019, conforme cronograma (ANEXO I) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:

3.1.1. Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)

3.1.2. Currículo Lattes completo atualizado até junho de 2019;

3.1.3. Diploma de graduação em Administração e/ou Relações Internacionais (frente e verso);

3.1.4. Diploma de mestrado em Administração e/ou Relações Internacionais (frente e verso);

3.1.5. Memorial do Candidato;

3.1.6. Documentação comprobatória de títulos e de produção técnica e/ou científica, conforme apresentado no Currículo Lattes;

3.1.7. Documentação comprobatória de experiência profissional na área de relações internacionais.

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida em formato digital “pdf” de até 2MB cada arquivo, dentro do prazo de inscrição, conforme cronograma do ANEXO I.

3.3. A Relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS: <http://lais.huol.ufrn.br/>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

4.1.1. possuir títulos de graduação e mestrado na área de Administração e/ou Relações Internacionais;

4.1.2. Possuir, pelo menos, 6 (seis) meses de experiência profissional na área de relações internacionais.

4.2. As atividades a serem desenvolvidas no âmbito da pesquisa envolverão, entre outras:

4.2.1. Atividades de pesquisa no âmbito do Projeto;

4.2.2. Análise de instrumentos provenientes de convênios e parcerias nacionais e internacionais;

4.2.3. Monitoramento e avaliação das cooperações nacionais e internacionais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma das fases.

- i. Fase 1 – Análise do Currículo Lattes e de Memorial elaborado pelo candidato (0 a 10 pontos cada) – as notas serão somadas e divididas por 2;
 - ii. Fase 2 – Entrevista técnica (0 a 10 pontos).
- 5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.3. O resultado da Fase 1 será publicado nos conformes do ANEXO I.
- 5.4. O Memorial é a oportunidade de apresentação textual do Candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:
- 5.4.1. Trajetória formativa e como isto se vincula à vaga pretendida;
 - 5.4.2. Trajetória profissional do Candidato e como isto se vincula à vaga pretendida;
 - 5.4.3. Breves considerações acerca dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 03, 04 e 17 da Agenda 2030 e relações com a bolsa pretendida.
- 5.5. A análise avaliativa do Currículo Lattes e do Memorial do Candidato obedecerá aos critérios apresentados no ANEXO II.
- 5.6. A nota da Fase 1 será atribuída mediante a média aritmética das pontuações obtidas na análise avaliativa do Currículo Lattes e na análise avaliativa do Memorial do Candidato.
- 5.7. Apenas os seis primeiros candidatos na Fase 1, aqueles melhor classificados, serão convocados para a Fase 2.
- 5.8. Critérios de desempate na Fase 1:
- 5.8.1. Maior pontuação no item “Apresentando minha vida profissional e como isto vincula-se à vaga pretendida”;
 - 5.8.2. Maior pontuação no item “Breves Considerações acerca das ODS 03, 04, 17 da Agenda 2030”.
- 5.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo I deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.10. A divulgação da lista com cronograma das Entrevistas Técnicas, contendo local, data e hora, será divulgada no site do LAIS, <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme descrito no cronograma (ANEXO I).
- 5.11. A atribuição de nota na Fase 2 se dará nos conformes do ANEXO III.

- 5.12. Na entrevista, o candidato será avaliado pelos conhecimentos na sua área de atuação, conhecimentos sobre tecnologias, desenvoltura, proatividade, pré-disposição para trabalho em equipe e disponibilidade de horário, sendo-lhe solicitado discorrer, durante 5 a 10 minutos, sobre sua trajetória acadêmica e profissional.
- 5.13. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.
- 5.14. O resultado da Fase 2 será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, nos termos do ANEXO I.
- 5.15. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (ANEXO I).
- 5.16. Os recursos apontados nos itens 5.9 e 5.16 devem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (ANEXO I), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.17. O não comparecimento do candidato no local ou horário informado, durante a Fase 2, será considerado como desistência e eliminação do processo seletivo.
6. DO RESULTADO FINAL
- 6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em ambas as fases da seleção.
- 6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas duas fases deste processo seletivo. Em caso de empate, será convocado o candidato que:
- 6.2.1. Obtiver maior nota na Fase 2;
- 6.2.2. Obtiver maior nota na Fase 1;
- 6.2.3. Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 10 de julho de 2019, no site do LAIS: <http://lais.huol.ufrn.br/>.



Natal/RN, 21 de junho de 2019.

Kaline Sampaio de Araújo
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Inscrições	24/06 a 28/06/19
Resultado Fase 1	01/07/19
Recurso Fase 1 – até as 18hs	02/07/19
Resultado final da Fase 1	03/07/19
Divulgação da lista com cronograma das entrevistas	04/07/19
Fase 2 – Entrevista	05/07/19
Resultado da Fase 2	08/07/19
Recurso Fase 2 – até as 18hs	09/07/19
Resultado Final	10/07/19

1.1 - A execução do cronograma poderá sofrer alterações de datas e prazos durante o processo seletivo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio, por meio do sítio oficial do LAIS.

ANEXO II

1. PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (FASE 1)

Itens Considerados	Pontos
Doutorado em Administração e/ou Relações Internacionais	10 pontos.
Publicação de artigos em eventos nacionais e/ou internacionais	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pela CAPES/CNPQ	3 pontos para periódico nacional; 4 pontos para periódico internacional.
Experiências profissionais comprovadas em relações internacionais	8 pontos para cada experiência comprovada (declaração ou carteira de trabalho) por semestre.
Curso de nível intermediário de inglês, espanhol e/ou outras línguas estrangeiras	2 pontos por nível completo comprovado por certificado.

1.1 - A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à Fase 1 na Análise do Currículo Lattes ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à deste candidato.

iii. 2. ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DO CANDIDATO (FASE 1)

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL (“Memorial de José da Silva, apresentado para a seleção de”)

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA: *O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a vaga pretendida. – (ATÉ 750 PALAVRAS)*

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL: *O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis. (ATÉ 1000 PALAVRAS)*

SEÇÃO IV - Breves considerações acerca das ODSs 03, 04, 17 da Agenda 2030 e relações com a bolsa pretendida (ATÉ 1000 PALAVRAS)

iv. 3. APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO MEMORIAL DO CANDIDATO (FASE 1)

- a) Margem superior: 3 cm
- b) Margem inferior: 2 cm
- c) Margem esquerda: 3 cm
- d) Margem direita: 2 cm
- e) Espaçamento: 1,5 entre linhas
- f) Fonte: Arial 11.

v. 4. PONTUAÇÃO DO MEMORIAL DO CANDIDATO (FASE 1)

Itens considerados	Pontuação por item
<i>I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.</i>	0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 e 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 pontos quando atende plenamente.
<i>II- Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.</i>	0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 e 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 pontos quando atende plenamente.
<i>III – Breves considerações acerca das ODS 03, 04 e 17 da Agenda 2030 e relações com a bolsa pretendida</i>	0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 e 9,0 pontos quando atende parcialmente;

	10,0 pontos quando atende plenamente.
<i>IV- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna</i>	0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 e 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 pontos quando atende plenamente.

OBS.: A Nota da Análise avaliativa do Memorial será a média aritmética da pontuação nos quatro itens a serem avaliados no Memorial do candidato.



ANEXO III

Critérios que serão avaliados na Entrevista (Fase 2):

- 1) Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias – 3,0 pontos;
- 2) Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca – 3,0 pontos;
- 3) Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional – 3,0 pontos;
- 4) Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às demandas surgidas em decorrência das atribuições da vaga pretendida – 1,0 ponto.

Kaline Sampaio de Araújo
Presidente da Banca Examinadora